



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2235, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

Altera o Art. 2º do Decreto n.º. 2195, de 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto n.º. 2195, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Serão creditados o equivalente a 44 (quarenta e quatro) vezes o valor da passagem, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, dentro dos limites do município de Mangaratiba, através do sistema de transporte coletivo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de janeiro de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/gsm.